



Cristiana Fortini  
Rafael Sérgio Lima de Oliveira  
Tatiana Camarão  
*Coordenadores*

# COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Prefácio**  
*Benjamin Zymler*

**Volume 2**  
**Artigos 71 ao 194**

**2ª edição**

**Área específica**  
DIREITO ADMINISTRATIVO.

**Áreas afins**  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA, LICITAÇÃO,  
CONTROLE.

O presente livro foi escrito por Professores que compartilham a diretriz de que a Nova Lei precisa ser compreendida a partir de suas próprias premissas e eixos estruturadores, contabilizando as influências que nela se revelam e que justificam o seu conteúdo.

Os autores assumiram a missão de se abrirem ao novo, sem saudosismos e apegos a entendimentos que se consolidaram à luz de outras legislações, com vistas a explorar as novas regras para delas extrair o entendimento que mais se coaduna com os vetores que a alicerçam.

O livro congrega Professores que vivem e respiram o dia a dia da contratação pública, seja como integrantes de órgãos de controle, como advogados públicos e privados ou como servidores. Portanto, a obra oferece visões complementares que são reflexo de estudos, mas também da experiência contínua ao longo de anos ou décadas. Esta é a razão pela qual o livro não é superficial. Não se limita a ofertar quadros comparativos entre o antes e o agora. Indo além, o livro examina com profundidade as mudanças e problematiza a sua aplicação.

**FORMATO:** 17 × 24 cm  
**CÓDIGO:** 3087

C732            Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 / Cristiana Fortini, Rafael Sérgio Lima de Oliveira, Tatiana Camarão. – 2. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2023. (v. 02 - Artigos 71 ao 194).  
658p. ; 17cm x 24cm.

V. 02 - Artigos 71 ao 194  
ISBN 978-65-5518-572-0

1. Contratação pública. 2. Licitação. 3. Controle. I. Fortini, Cristiana. II. Oliveira, Rafael Sérgio Lima de. III. Camarão, Tatiana. IV. Título.

CDD: 342  
CDU: 342.2

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

FORTINI, Cristiana; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana (Coord.). *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. 658p. ISBN 978-65-5518-572-0. (v. 02 - Artigos 71 ao 194).

### **Cristiana Fortini**

Professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e da Faculdade de Direito Milton Campos. Doutora pela UFMG. Professora visitante da Universidade de Pisa. *Visiting Scholar* na George Washington. Presidente do IBDA.

### **Rafael Sérgio Lima de Oliveira**

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito e Especialista em Direito Público. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na *Università degli Studi di Roma – Tor Vergata*. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) e Fundador do Portal L&C ([litacaocontrato.com.br](http://litacaocontrato.com.br))

### **Tatiana Camarão**

Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA). Assessora Técnica Especializada da Presidência do TJMG. Professora da pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas).

# SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| PREFÁCIO                     |    |
| <b>Benjamin Zymler</b> ..... | 27 |

## LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

|  |    |
|--|----|
| <b>Artigo 71</b>   |    |
| 71 O encerramento da licitação.....  | 30 |
| <b>Artigo 72</b>   |    |
| <b>Felipe Boselli</b> .....  | 31 |
| 72 Da contratação direta .....   | 31 |
| 72.1 A obrigação constitucional de licitar.....  | 33 |
| 72.2 As contratações diretas na Constituição.....  | 34 |
| 72.3 Do processo de contratação direta .....   | 37 |
| 72.3.1 Documentos preparatórios da contratação (art. 72, inciso I).....  | 39 |
| 72.3.2 Estimativa de despesa (art. 72, inciso II).....   | 40 |
| 72.3.3 Pareceres quanto ao atendimento dos requisitos exigidos (art. 72, inciso III) .....                       | 40 |
| 72.3.4 Previsão de recursos orçamentários (art. 72, inciso IV).....  | 41 |
| 72.3.5 Habilitação e qualificação do contratado (art. 72, inciso V).....   | 41 |
| 72.3.6 Razão de escolha do contratado (art. 72, inciso VI) .....   | 43 |
| 72.3.7 Justificativa de preço (art. 72, inciso VII).....   | 44 |
| 72.3.8 Autorização da autoridade competente (art. 72, inciso VIII).....  | 45 |
| 72.3.9 Divulgação da autorização da contratação direta ou extrato do contrato (Parágrafo único do art. 72) ..... | 45 |
| <b>Artigo 73</b>   |    |
| <b>Felipe Boselli</b> .....  | 49 |
| 73 Da responsabilização do agente público e do contratado no caso da contratação direta .....                    | 49 |
| 73.1 Contratação direta indevida.....  | 49 |
| 73.2 Dolo, fraude ou erro grosseiro .....  | 50 |
| 73.3 Responsabilidade solidária.....   | 52 |
| <b>Artigo 74</b>   |    |
| <b>Felipe Boselli</b> .....  | 55 |
| 74 Da inexigibilidade de licitação.....  | 56 |
| 74.1 A confusão jurídica entre casos de licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.....                | 58 |
| 74.2 O mito de presunção de fraude pela inexistência do processo licitatório .....                               | 59 |
| 74.3 Fornecedor ou prestador de serviços exclusivos (art. 74, inciso I) .....                                    | 65 |
| 74.3.1 Documentação apta a atestar a exclusividade (§1º do art. 74) .....  | 67 |
| 74.4 Contratação de artistas (art. 74, inciso II) .....  | 69 |
| 74.4.1 Documentação de empresário exclusivo (§2º do art. 74) .....   | 69 |
| 74.5 Serviços técnicos especializados com profissional de notória especialização (art. 74, inciso III) .....     | 71 |
| 74.5.1 Conceito de notória especialização (§3º do art. 74).....  | 74 |
| 74.5.2 Subcontratação nos casos de inexigibilidade (§4º do art. 74) .....  | 75 |
| 74.6 Credenciamento (art. 74, inciso IV) .....   | 75 |
| 74.7 Aquisição ou locação de imóveis (art. 74, inciso V).....  | 77 |
| 74.7.1 Requisitos para contratação de imóveis (§5º do art. 74).....  | 81 |
| 74.8 Outras hipóteses de inexigibilidade de licitação não previstas .....  | 82 |
| 74.8.1 Participação em feiras e congressos .....   | 82 |
| 74.8.2 O cumprimento de determinações judiciais .....  | 84 |
| 74.8.3 Compensações, multas e termos de ajustamento de conduta.....  | 87 |
| 74.8.4 As contratações de consultoria em regime de êxito.....  | 88 |

## Artigo 75

|  |     |
|--|-----|
| <b>Felipe Boselli</b> .....  | 90  |
| 75 A Contratação direta por dispensa de licitação.....   | 94  |
| 75.1 A baliza formal da norma dispensatória sob o ponto de vista do ente federativo – a dispensa como norma geral .....  | 96  |
| 75.2 A baliza formal da norma dispensatória sob o ponto de vista do diploma normativo utilizado .....                    | 99  |
| 75.3 O uso da expressão legislação na Constituição .....   | 100 |
| 75.4 A vedação à criação de dispensa por decreto .....   | 101 |
| 75.5 A baliza material das normas dispensatórias .....   | 102 |
| 75.6 As contratações de pequeno valor (art. 75, incisos I e II) .....  | 105 |
| 75.6.1 Os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.....   | 106 |
| 75.6.2 A regra de somatório anual das dispensas de licitação (§1º do art. 75).....                                       | 107 |
| 75.6.3 O limite dobrado para consórcios públicos e agências executivas (§2º do art. 75) .....                            | 108 |
| 75.6.4 A questão específica da manutenção de veículos automotores (§7º do art. 75)...                                    | 108 |
| 75.6.5 A análise constitucional dos valores estabelecidos.....   | 108 |
| 75.6.6 Solução para o problema e possibilidade de avanço (§3º do art. 75).....   | 112 |
| 75.6.7 O pagamento das contratações por cartão de pagamento (§4º do art. 75).....  | 113 |
| 75.7 Os casos de licitações frustradas ou desertas (art. 75, inciso III).....  | 113 |
| 75.7.1 O conceito de propostas válidas no texto legal .....  | 115 |
| 75.7.2 A estrutura da licitação anterior .....   | 115 |
| 75.7.3 As condicionantes da hipótese.....  | 116 |
| 75.8 Componentes e peças para manutenção (alínea <i>a</i> do inciso IV do art. 75).....                                  | 116 |
| 75.9 Acordos internacionais (alínea <i>b</i> do inciso IV do art. 75).....   | 118 |
| 75.10 Produtos e obras para pesquisa e desenvolvimento (alínea <i>c</i> do inciso IV do art. 75) .....                   | 119 |
| 75.10.1 As obras e serviços de engenharia da alínea <i>c</i> do inciso IV (§5º do art. 75) .....                         | 120 |
| 75.11 Transferência de tecnologia por ICT (alínea <i>d</i> do inciso IV do art. 75).....                                 | 120 |
| 75.12 Gêneros perecíveis até a realização da licitação (alínea <i>e</i> do inciso IV do art. 75).....                    | 122 |
| 75.13 Bens ou serviços nacionais com alta complexidade e defesa nacional (alínea <i>f</i> do inciso IV do art. 75) ..... | 124 |
| 75.14 Materiais de uso das forças armadas (alínea <i>g</i> do inciso IV do art. 75) .....                                | 126 |
| 75.15 Atendimento das forças militares no exterior (alínea <i>h</i> do inciso IV do art. 75)..                           | 127 |
| 75.16 Abastecimento de efetivos militares em movimentação (alínea <i>i</i> do inciso IV do art. 75).....                 | 129 |
| 75.17 Resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis (alínea <i>j</i> do inciso IV do art. 75)....                        | 131 |
| 75.18 Aquisição ou restauração de obras de arte (alínea <i>k</i> do inciso IV do art. 75).....                           | 133 |
| 75.19 Equipamentos destinados a investigações sigilosas (alínea <i>l</i> do inciso IV do art. 75) .....                  | 135 |
| 75.20 Medicamentos destinados ao tratamento de doenças raras (alínea <i>m</i> do inciso IV do art. 75) .....             | 137 |
| 75.21 Incentivos à inovação (art. 75, inciso V).....   | 138 |
| 75.21.1 Artigo 3º da Lei nº 10.973/2004.....   | 138 |
| 75.21.2 Artigo 3º-A da Lei nº 10.973/2004.....   | 139 |
| 75.21.3 Artigo 4º da Lei nº 10.973/2004.....   | 139 |
| 75.21.4 Artigo 5º da Lei nº 10.973/2004.....   | 140 |
| 75.21.5 Artigo 20 da Lei nº 10.973/2004.....   | 141 |
| 75.21.6 Princípios da Lei nº 10.973/2004.....  | 142 |
| 75.22 Comprometimento da segurança nacional (art. 75, inciso VI) .....   | 143 |
| 75.23 Grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII).....  | 144 |
| 75.24 Contratações emergenciais (art. 75, inciso VIII) .....   | 145 |
| 75.24.1 Conceito de emergência ou calamidade pública.....  | 145 |
| 75.24.2 A emergência fabricada ou desidiosa .....  | 146 |
| 75.24.3 A destinação dos contratos firmados por emergência .....   | 147 |
| 75.24.4 O prazo de um ano para a execução da emergência .....  | 147 |
| 75.24.5 Uma possibilidade de solução: a experiência europeia.....  | 149 |
| 75.24.6 A vedação à prorrogação dos contratos .....  | 149 |
| 75.24.7 A emergência em serviços continuados (§6º do art. 75).....   | 150 |
| 75.24.8 A vedação à recontração da mesma empresa.....  | 151 |
| 75.25 Contratação de pessoa jurídica de direito público interno (art. 75, inciso IX).....                                | 151 |

|       |   |     |
|-------|---|-----|
| 75.26 | Intervenção no domínio econômico (art. 75, inciso X) .....  | 153 |
| 75.27 | Celebração de contrato de programa para prestação de serviços públicos (art. 75, inciso XI).....  | 154 |
| 75.28 | Produtos estratégicos para o SUS (art. 75, inciso XII).....   | 155 |
| 75.29 | Profissionais para compor comissão de avaliação técnica (art. 75, inciso XIII) ...  | 157 |
| 75.30 | Contratação de associação de pessoas com deficiência (art. 75, inciso XIV).....   | 158 |
| 75.31 | Ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, estímulo à inovação e recuperação social da pessoa presa (art. 75, inciso XV)..... | 159 |
| 75.32 | Contratação de fundação para insumos estratégicos para a saúde (art. 75, inciso XVI).....   | 160 |

## Artigo 76

|                            |  |     |
|----------------------------|--|-----|
| <b>Daniel Barral</b> ..... |  | 163 |
| 76                         | Do âmbito de incidência da norma .....   | 166 |
| 76.1                       | Do âmbito subjetivo de incidência da norma .....                                   | 166 |
| 76.2                       | Do âmbito objetivo de incidência da norma .....                                    | 169 |
| 76.3                       | Do interesse público devidamente justificado.....                                  | 169 |
| 76.4                       | Da avaliação prévia.....   | 171 |
| 76.5                       | Licitação na modalidade leilão .....   | 171 |
| 76.6                       | Da autorização legislativa.....  | 171 |
| 76.7                       | Das hipóteses de dispensa de licitação .....                                       | 173 |
| 76.7.1                     | Dação em pagamento (art. 76, I, “a”) .....   | 173 |
| 76.7.2                     | Doação (art. 76, I, “b”).....  | 173 |
| 76.7.3                     | Permuta (art. 76, I, “c”).....   | 174 |
| 76.7.4                     | Investidura (art. 76, I, “d”).....   | 174 |
| 76.7.5                     | Vendas interadministrativas (art. 76, I, “e”).....                                 | 175 |
| 76.7.6                     | Titulação de imóveis residenciais por interesse social (art. 76, I, “f”) .....     | 175 |
| 76.7.7                     | Alienação de imóveis de uso comercial por interesse social (art. 76, I, “g”) ..... | 175 |
| 76.7.8                     | Regularização de imóveis rurais da União e do Incra (art. 76, I, “h”) .....        | 175 |
| 76.7.9                     | Legitimação de ocupação de terra pública (art. 76, I, “I”) .....                   | 176 |
| 76.7.10                    | Alienação em caso de legitimação fundiária rural e urbana (art. 76, I, “j”) .....  | 176 |
| 76.7.11                    | Alienação de bens móveis.....  | 177 |

## Artigo 77

|                            |  |     |
|----------------------------|--|-----|
| <b>Daniel Barral</b> ..... |  | 178 |
| 77                         | Do direito de preferência do ocupante do imóvel na licitação para compra ..... | 178 |

## Artigo 78

|   |   |     |
|---|---|-----|
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 179 |
| 78  | Os instrumentos e procedimentos auxiliares..... | 179 |

## Artigo 79

|   |  |     |
|---|--|-----|
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |  | 181 |
| 79  | O que é credenciamento?.....   | 182 |
| 79.1  | Cabimento do credenciamento .....  | 182 |
| 79.2  | O procedimento do credenciamento (Parágrafo único do art. 79) .....                    | 183 |
| 79.3  | A distribuição objetiva da demanda no caso do inciso I do <i>caput</i> do art. 79..... | 184 |

## Artigo 80

|   |                          |     |
|---|--------------------------|-----|
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |                          | 186 |
| 80  | A pré-qualificação ..... | 187 |

## Artigo 81

|  |   |     |
|--|---|-----|
| <b>Cristiana Fortini, Marcos Nóbrega</b> ..... |   | 189 |
| 81   | O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) .....                   | 190 |
| 81.1   | Da disponibilidade dos trabalhos resultantes do PMI (§1º do art. 81)..... | 192 |
| 81.2   | Das regras do PMI (§2º do art. 81).....                                   | 193 |
| 81.3   | Da aceitação dos resultados do PMI (§3º do art. 81).....                  | 195 |
| <b>Tatiana Camarão</b> .....                   |   | 197 |

|   |   |     |
|---|---|-----|
| 81.4  | Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e <i>startup</i> (art. 81, §4º).....  | 197 |
| 81.4.1  | Requisitos para qualificação de empresas como <i>startups</i> , de acordo com Lei Complementar nº 182/2021.....                                   | 198 |
| 81.4.2  | Abrangência da Lei Complementar nº 182/2021 e sua finalidade .....  | 199 |
| 81.4.3  | Procedimento para contratação das <i>startups</i> para execução de Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI).....                              | 200 |
| 81.4.4  | Procedimento para contratação das <i>startups</i> de contrato de fornecimento de produto.....   | 203 |
| <b>Artigo 82</b>                                |   |     |
| <b>Cristiana Fortini, Tatiana Camarão</b> ..... |   | 205 |
| 82  | Introdução (art. 82) .....  | 206 |
| 82.1  | Inovações na utilização do Sistema de Registro de Preços .....  | 210 |
| 82.2  | Regras do edital de licitação para Registro de Preços ( <i>caput</i> do art. 82) .....  | 210 |
| 82.3  | Especificidades da licitação para Registro de Preços (art. 82, I).....  | 212 |
| 82.4  | Quantidade mínima a ser cotada (art. 82, II) .....  | 213 |
| 82.5  | Hipóteses de previsão de preços diferentes (art. 82, III) .....   | 214 |
| 82.6  | Possibilidade de oferecer quantitativo inferior (art. 82, IV) .....   | 214 |
| 82.7  | Critérios de julgamento no SRP (art. 82, V) .....   | 215 |
| 82.8  | Condições para alteração de preços registrados (art. 82, VI) .....  | 215 |
| 82.9  | Registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço (art. 82, VII) .....  | 220 |
| 82.10   | Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços (art. 82, VIII).....   | 221 |
| 82.11   | Hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências (art. 82, IX).....  | 221 |
| 82.12   | Adoção de julgamento por grupo de itens (art. 82, §1º).....   | 223 |
| 82.13   | Condição para contratação posterior de item específico constante de grupo de itens (art. 82, §2º).....  | 223 |
| 82.14   | Regras para registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, §3º e §4º)..... | 223 |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....                   |   | 224 |
| 82.15   | O Registro de Preços para obras e serviços de engenharia (§5º do art. 82).....  | 224 |
| 82.15.1   | Dos regimes de empreitada previstos na Lei nº 14.133/21.....  | 229 |
| 82.15.1.2                                       | Sistema de Registro de Preços com o regime de empreitada por preço global e empreitada por preço unitário .....                                   | 230 |
| 82.15.1.3                                       | Sistema de Registro de Preços com o regime de empreitada por preço global .....   | 232 |
| 82.15.1.4                                       | Sistema de Registro de Preços com o regime de empreitada por preço unitário .....   | 233 |
| 82.15.1.5                                       | Sistema de Registro de Preços com o regime de empreitada por preço global e empreitada por preço unitário em um mesmo contrato .....              | 235 |
| 82.15.1.6                                       | Sistema de Registro de Preços com a contratação semi-integrada .....  | 241 |
| 82.15.1.7                                       | Sistema de Registro de Preços com a contratação integrada.....  | 242 |
| <b>Cristiana Fortini, Tatiana Camarão</b> ..... |   | 251 |
| 82.16   | O uso do Registro de Preços por meio das hipóteses de contratação direta (§6º do art. 82).....  | 251 |
| <b>Artigo 83</b>                                |   |     |
| <b>Cristiana Fortini, Tatiana Camarão</b> ..... |   | 253 |
| 83  | O compromisso do fornecedor registrado e a faculdade da Administração .....   | 253 |
| <b>Artigo 84</b>                                |   |     |
| <b>Cristiana Fortini, Tatiana Camarão</b> ..... |   | 254 |
| 84  | O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ( <i>caput</i> do art. 84) .....   | 254 |
| 84.1  | O prazo de vigência dos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços (Parágrafo único do art. 84) .....                                     | 255 |
| <b>Artigo 85</b>                                |   |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....                   |   | 257 |
| 85  | O uso do Registro de Preços para contratação de obras e serviços de engenharia.....   | 257 |



|  |  |            |
|--|--|------------|
| 85.1   | Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional....  | 257        |
| 85.2   | Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.....   | 258        |
| 85.3   | O SRP no Decreto nº 11.462/2023.....   | 258        |
| <b>Artigo 86</b>   |  |            |
| <b>Cristiana Fortini, Tatiana Camarão.....</b>                 |  | <b>260</b> |
| 86   | Da adesão à Ata de Registro de Preços.....   | 261        |
| 86.1   | Limites à adesão à Ata de Registro de Preços.....  | 264        |
| 86.2   | Da vedação à Administração Pública federal de aderir a atas gerenciadas por órgãos e entidades componentes de outras esferas da federação (§8º do art. 86) | 265        |
| <b>Artigo 87</b>   |  |            |
| <b>Marcos Nóbrega.....</b>                                     |  | <b>266</b> |
| 87   | O registro cadastral.....  | 266        |
| 87.1   | Registro cadastral unificado: amplitude da divulgação e possibilidade de cadastro permanente (§1º do art. 87).....   | 268        |
| 87.2   | Proibição de exigência de registro cadastral complementar (§2º do art. 87).....  | 268        |
| 87.3   | Possibilidade de realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados (§§3º e 4º do art. 87).....  | 268        |
| <b>Artigo 88</b>   |  |            |
| <b>Marcos Nóbrega.....</b>                                     |  | <b>270</b> |
| 88   | O requerimento de cadastramento.....   | 271        |
| 88.1   | A compartimentalização do cadastro de acordo com a área de atuação do fornecedor (§1º do art. 88).....   | 271        |
| 88.2   | Do certificado de cadastramento (§2º do art. 88).....  | 271        |
| 88.3   | Da avaliação obrigatória da atuação do contratado (§3º do art. 88).....  | 271        |
| 88.4   | Do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (§4º do art. 88).....   | 272        |
| 88.5   | Da necessidade de cumprir as obrigações legais e regulamentares para a manutenção do cadastro (§5º do art. 88).....  | 272        |
| 88.6   | Da possibilidade de participação na licitação em caso de pendência no cadastro (§6º do art. 88).....   | 273        |
| <b>Artigo 89</b>   |  |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini.....</b> |  | <b>274</b> |
| 89   | Regime dos contratos.....  | 274        |
| 89.1   | Estruturação dos contratos.....  | 278        |
| <b>Artigo 90</b>   |  |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini.....</b> |  | <b>280</b> |
| 90   | Convocação do adjudicatário.....   | 281        |
| 90.1   | Contratação de remanescente.....   | 284        |
| 90.2   | IN SEGES/ME nº 73/2022.....  | 285        |
| <b>Artigo 91</b>   |  |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini.....</b> |  | <b>286</b> |
| 91   | Forma dos contratos.....   | 286        |
| 91.1   | Cuidados antecedentes à formalização dos contratos.....  | 287        |
| <b>Artigo 92</b>   |  |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini.....</b> |  | <b>288</b> |
| 92   | Cláusulas dos contratos.....   | 290        |
| <b>Artigo 93</b>   |  |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini.....</b> |  | <b>297</b> |
| 93   | Cessão de direitos autorais.....   | 297        |
| <b>Artigo 94</b>   |  |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini.....</b> |  | <b>299</b> |
| 94   | Divulgação dos contratos.....  | 299        |

|   |  |     |
|---|--|-----|
| <b>Artigo 95</b>  |  |     |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini</b> | .....  | 301 |
| 95  | Instrumentos contratuais .....   | 301 |
| <b>Artigo 96</b>  |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b>                            | .....  | 303 |
| 96  | Das Garantias .....  | 303 |
| 96.1  | Das modalidades de garantia (§1º do art. 96) .....   | 305 |
| 96.2  | Da desobrigação de renovação da garantia em caso de suspensão da execução contratual (§2º do art. 96).....   | 308 |
| 96.3  | Do prazo para apresentação da apólice de seguro-garantia (§3º do art. 96).....   | 309 |
| <b>Artigo 97</b>  |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b>                            | .....  | 311 |
| 97  | Do seguro-garantia .....   | 311 |
| 97.1  | Do prazo de vigência da apólice do seguro-garantia (incisos I e II do art. 97)....   | 315 |
| 97.2  | Da renovação da vigência da apólice do seguro-garantia nos casos de contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços (Parágrafo único do art. 97) ..... | 318 |
| <b>Artigo 98</b>  |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b>                            | .....  | 320 |
| 98  | Do valor da garantia ( <i>caput</i> do art. 98).....   | 320 |
| 98.1  | Da base de cálculo do valor da garantia nos casos de contratos de serviço e fornecimento contínuos (Parágrafo único do art. 98) .....  | 321 |
| <b>Artigo 99</b>  |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b>                            | .....  | 323 |
| 99  | Da possibilidade de seguro-garantia com cláusula de retomada no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato de obra ou serviço de engenharia.....            | 323 |
| <b>Artigo 100</b>   |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b>                            | .....  | 327 |
| 100   | Da liberação/restituição da garantia .....   | 327 |
| <b>Artigo 101</b>   |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b>                            | .....  | 329 |
| 101   | Do acréscimo do valor da garantia no caso da entrega de bens pela Administração ao contratado .....  | 329 |
| <b>Artigo 102</b>   |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b>                            | .....  | 330 |
| 102   | Do seguro-garantia com cláusula de retomada na contratação de obras e serviços de engenharia.....  | 330 |
| <b>Artigo 103</b>   |  |     |
| <b>Cristiana Fortini, Marcos Nóbrega</b>                  | .....  | 336 |
| 103   | A matriz de alocação de riscos dos contratos .....   | 337 |
| <b>Artigo 104</b>   |  |     |
| <b>Cristiana Fortini</b>                                  | .....  | 343 |
| 104   | Das prerrogativas da Administração Pública .....   | 343 |
| <b>Artigo 105</b>   |  |     |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini</b> | .....  | 345 |
| 105   | Considerações iniciais .....   | 345 |
| 105.1   | Duração dos contratos.....   | 346 |
| <b>Artigo 106</b>   |  |     |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini</b> | .....  | 348 |



|   |   |            |
|---|---|------------|
| 106   | Vigência dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos .....                                      | 348        |
| 106.1   | Hipóteses de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática .....                     | 350        |
| <b>Artigo 107</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>351</b> |
| 107   | Prorrogação de serviços e fornecimentos contínuos.....  | 351        |
| <b>Artigo 108</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>353</b> |
| 108   | Hipóteses específicas de dispensa de licitação .....  | 353        |
| <b>Artigo 109</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>354</b> |
| 109   | Hipóteses de serviços públicos oferecidos em regime de monopólio .....                                  | 354        |
| <b>Artigo 110</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>355</b> |
| 110   | Hipóteses de contratação que gere receita para a Administração Pública e no contrato de eficiência..... | 355        |
| 110.1   | Contratação que não demanda investimento .....  | 356        |
| 110.2   | Contratação que demanda investimento.....   | 356        |
| <b>Artigo 111</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>358</b> |
| 111   | Hipóteses em que o contrato prevê a conclusão de um escopo predefinido.....                             | 358        |
| <b>Artigo 112</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>360</b> |
| 112   | Hipóteses previstas em leis especiais.....  | 360        |
| <b>Artigo 113</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>361</b> |
| 113   | Hipóteses de contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado.....      | 361        |
| <b>Artigo 114</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>362</b> |
| 114   | Hipóteses de operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação .....            | 362        |
| <b>Artigo 115</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>363</b> |
| 115   | Execução dos contratos .....  | 363        |
| <b>Artigo 116</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>366</b> |
| 116   | Reserva de cargos.....  | 366        |
| <b>Artigo 117</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>367</b> |
| 117   | Fiscalização dos contratos.....   | 367        |
| 117.1   | Aspectos fiscalizados pela Administração .....  | 369        |
| 117.2   | Gestor e fiscal de contrato.....  | 371        |
| 117.3   | Contratação de terceiros .....  | 375        |
| <b>Artigo 118</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>376</b> |
| 118   | Preposto indicado pelo contratado .....   | 376        |
| <b>Artigo 119</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>377</b> |

|   |   |            |
|---|---|------------|
| 119   | Responsabilidade do contratado .....  | 377        |
| <b>Artigo 120</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>378</b> |
| 120   | Responsabilidade pelos danos causados.....  | 378        |
| <b>Artigo 121</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>381</b> |
| 121   | Responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.....                                      | 382        |
| <b>Artigo 122</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>385</b> |
| 122   | Subcontratação .....  | 385        |
| <b>Artigo 123</b>   |   |            |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini .....</b> |   | <b>387</b> |
| 123   | Dever de decisão .....  | 387        |
| <b>Artigo 124</b>   |   |            |
| <b>Hamilton Bonatto.....</b>                                    |   | <b>388</b> |
| 124   | Alterações contratuais .....  | 389        |
| 124.1   | Alteração unilateral pela Administração.....  | 389        |
| 124.1.1   | Modificação do projeto ou das especificações .....  | 390        |
| 124.1.2   | Modificação do valor contratual pelo acréscimo ou diminuição quantitativa ....  | 391        |
| 124.1.3   | Proibição de alteração do objeto .....  | 392        |
| 124.2   | Alteração por acordo entre as partes .....  | 392        |
| 124.2.1   | Substituição da garantia de execução .....  | 392        |
| 124.2.2   | Modificação do regime de execução .....   | 392        |
| 124.2.3   | Modificação do modo de fornecimento.....  | 393        |
| 124.2.4   | Modificação da forma de pagamento .....   | 394        |
| 124.2.4.1   | Pagamento antecipado .....  | 394        |
| 124.2.5   | Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro .....   | 395        |
| 124.2.5.1   | Fato posterior à data da proposta.....  | 395        |
| 124.2.5.2   | Culpa do contratado.....  | 395        |
| 124.2.5.3   | Equilíbrio econômico-financeiro.....  | 396        |
| 124.2.5.4   | Caso fortuito e força maior .....   | 396        |
| 124.2.5.5   | Fato do príncipe .....  | 397        |
| 124.2.5.6   | Fatos imprevisíveis .....   | 397        |
| 124.2.5.7   | Fatos previsíveis de consequências incalculáveis .....  | 397        |
| 124.2.5.8   | Reequilíbrio econômico-financeiro em razão da variação da taxa cambial .....  | 398        |
| 124.2.5.9   | Reequilíbrio econômico-financeiro stricto sensu (revisão) e reajustamento de preços em conjunto .....                         | 398        |
| 124.2.5.10  | Alterações decorrentes de falhas de projeto em obras e serviços de engenharia – apuração de responsabilidade.....             | 399        |
| 124.2.5.11  | Elevação extraordinária do preço de insumo .....  | 399        |
| 124.2.5.12  | Ônus de requerer a revisão contratual .....   | 400        |
| 124.3   | Atraso na conclusão dos procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental..... | 400        |
| <b>Artigo 125</b>   |   |            |
| <b>Hamilton Bonatto.....</b>                                    |   | <b>401</b> |
| 125   | Acréscimos ou supressões de 25 ou 50%.....  | 401        |
| 125.1   | Acréscimos e supressões no mesmo contrato.....  | 402        |
| <b>Artigo 126</b>   |   |            |
| <b>Hamilton Bonatto.....</b>                                    |   | <b>403</b> |
| 126   | Alteração qualitativa e transfiguração do objeto.....   | 403        |
| <b>Artigo 127</b>   |   |            |
| <b>Hamilton Bonatto.....</b>                                    |   | <b>404</b> |
| 127   | Desconto global.....  | 404        |

|  |     |
|--|-----|
| <b>Artigo 128</b>  |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....  | 405 |
| 128 Proibição de diminuir o desconto global em caso de aditivos.....   | 405 |
| 128.1 Desconto linear.....   | 405 |
| 128.2 Jogo de Planilha.....  | 406 |
| <b>Artigo 129</b>  |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....  | 407 |
| 129 Alterações contratuais para supressão de obras, bens e serviços.....   | 407 |
| <b>Artigo 130</b>  |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....  | 408 |
| 130 Aumento ou diminuição dos encargos do contratado – manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.....  | 408 |
| <b>Artigo 131</b>  |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....  | 409 |
| 131 Reequilíbrio econômico-financeiro após extinto o contrato.....   | 409 |
| 131.1 Pagamento por indenização.....   | 410 |
| 131.2 Reequilíbrio econômico-financeiro após eventual prorrogação.....   | 410 |
| <b>Artigo 132</b>  |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....  | 411 |
| 132 Aditivo contratual verbal.....   | 411 |
| 132.1 Exceção: justificada a necessidade de antecipação de seus efeitos.....   | 411 |
| 132.2 O caso da empreitada por preço unitário.....   | 412 |
| 132.3 Prazo de um mês.....   | 412 |
| <b>Artigo 133</b>  |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....  | 413 |
| 133 Regra geral.....   | 413 |
| 133.1 Caso fortuito ou força maior.....  | 413 |
| 133.2 Alteração dos projetos ou das especificações.....  | 414 |
| 133.3 Observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.....   | 414 |
| 133.4 Desde que não decorrentes de erros ou omissões do contratado.....  | 414 |
| 133.5 Necessidade de alteração de especificações ou de projetos nas contratações semi-integradas.....  | 415 |
| 133.6 Ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como responsabilidade da Administração.....   | 415 |
| <b>Artigo 134</b>  |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....  | 416 |
| 134 Fato do Príncipe.....  | 416 |
| <b>Artigo 135</b>  |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....  | 417 |
| 135 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.....   | 418 |
| 135.1 Serviços contínuos com predominância de mão de obra.....   | 418 |
| 135.2 Data-base.....   | 418 |
| 135.2.1 Apresentação da proposta para custos decorrentes do mercado.....   | 419 |
| 135.2.2 Acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.....   | 419 |
| 135.3 Acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública..... | 419 |
| 135.4 Interregno mínimo de 1 (um) ano.....   | 419 |
| 135.5 Divisão da repactuação em parcelas.....  | 420 |
| 135.6 Repactuação com mais de uma categoria profissional.....  | 420 |
| 135.7 Necessidade de solicitação de repactuação e demonstração analítica da variação.....  | 420 |

|   |   |     |
|---|---|-----|
| <b>Artigo 136</b>   |   |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....                                   |   | 422 |
| 136   | Simple apostila: não caracterização de alteração de contrato.....                               | 422 |
| 136.1   | Reajuste ou repactuação de preços previstos .....   | 423 |
| 136.2   | Atualizações, compensações ou penalizações financeiras .....                                    | 423 |
| 136.3   | Alterações na razão ou na denominação social do contratado .....                                | 423 |
| 136.4   | Empenho de dotações orçamentárias .....   | 424 |
| <b>Artigo 137</b>   |   |     |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini</b> ..... |   | 425 |
| 137   | Introdução.....   | 426 |
| 137.1   | Aspectos relevantes .....   | 428 |
| 137.2   | Procedimento a ser observado na extinção .....  | 428 |
| 137.3   | Comportamentos atribuíveis ao contratado .....  | 429 |
| 137.4   | Comportamentos atribuíveis à Administração .....  | 430 |
| 137.5   | Por razões de interesse público.....  | 432 |
| 137.6   | Ocorrência de caso fortuito ou força maior.....   | 433 |
| <b>Artigo 138</b>   |   |     |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini</b> ..... |   | 434 |
| 138   | Hipóteses de extinção.....  | 434 |
| 138.1   | Preferência pela extinção consensual e arbitral à extinção por decisão judicial..               | 435 |
| 138.2   | Consequências da extinção por culpa exclusiva da Administração Pública.....                     | 436 |
| <b>Artigo 139</b>   |   |     |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini</b> ..... |   | 437 |
| 139   | Consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração..                     | 437 |
| <b>Artigo 140</b>   |   |     |
| <b>Hamilton Bonatto</b> .....                                   |   | 439 |
| 140   | Recebimentos provisório e definitivo do objeto contratual.....                                  | 440 |
| 140.1   | Recebimento de obras e serviços de engenharia .....   | 440 |
| 140.1.1   | Obras e serviços de engenharia – Recebimento provisório .....                                   | 440 |
| 140.1.1.1   | Obras e serviços de engenharia – Responsável pelo recebimento provisório .....                  | 441 |
| 140.1.2   | Obras e serviços de engenharia – Recebimento definitivo .....                                   | 441 |
| 140.1.2.1   | Obras e serviços de engenharia – Responsáveis pelo recebimento definitivo.....                  | 442 |
| 140.2   | Recebimento das compras .....   | 442 |
| 140.2.1   | Compras – recebimento provisório .....  | 442 |
| 140.2.1.1   | Compras – Responsável pelo recebimento provisório .....   | 442 |
| 140.2.2   | Compras – Recebimento definitivo .....  | 443 |
| 140.2.2.1   | Compras – Responsáveis pelo recebimento definitivo.....   | 443 |
| 140.3   | Rejeição do objeto .....  | 443 |
| 140.4   | Responsabilidade civil e ético-profissional .....   | 444 |
| 140.5   | Prazos e métodos de recebimentos .....  | 444 |
| 140.5.1   | Ensaio, testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto .....                    | 444 |
| 140.6   | Responsabilidade dos projetistas .....  | 444 |
| 140.7   | Responsabilidade quinquenal pela solidez e segurança ou funcionalidade –<br>objetiva.....       | 445 |
| <b>Artigo 141</b>   |   |     |
| <b>Cristiana Fortini, Daniel Barral</b> .....                   |   | 447 |
| 141   | Da ordem cronológica de pagamento.....  | 448 |
| <b>Artigo 142</b>   |   |     |
| <b>Cristiana Fortini, Daniel Barral</b> .....                   |   | 455 |
| 142   | Pagamento em conta vinculada ou pela efetiva comprovação do fato gerador ..                     | 455 |
| <b>Artigo 143</b>   |   |     |
| <b>Daniel Barral</b> .....                                      |   | 457 |
| 143   | Da liberação da parcela incontroversa em caso de discussão sobre aspectos do<br>pagamento ..... | 457 |

|   |     |
|---|-----|
| <b>Artigo 144</b>   |     |
| <b>Daniel Barral</b> .....  | 459 |
| 144 Da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado.....  | 459 |
| <b>Artigo 145</b>   |     |
| <b>Daniel Barral</b> .....  | 462 |
| 145 Do pagamento antecipado.....  | 462 |
| <b>Artigo 146</b>   |     |
| <b>Daniel Barral</b> .....  | 465 |
| 146 Do dever de comunicação aos órgãos de Administração Tributária .....  | 465 |
| <b>Artigo 147</b>   |     |
| <b>Cristiana Fortini, Mariana Magalhães Avelar</b> .....  | 466 |
| 147 Da irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual .....   | 467 |
| <b>Artigo 148</b>   |     |
| <b>Cristiana Fortini, Mariana Magalhães Avelar</b> .....  | 469 |
| 148 Da declaração de nulidade .....   | 469 |
| <b>Artigo 149</b>   |     |
| <b>Cristiana Fortini, Mariana Magalhães Avelar</b> .....  | 471 |
| 149 Do dever de indenizar.....  | 471 |
| <b>Artigo 150</b>   |     |
| <b>Cristiana Fortini, Mariana Magalhães Avelar</b> .....  | 473 |
| 150 Caracterização adequada do objeto contratual e indicação dos créditos orçamentários para pagamento.....                                       | 473 |
| <b>Artigos 151 a 154</b>  |     |
| <b>Christianne de Carvalho Stroppa, Cristiana Fortini</b> .....   | 474 |
| 151 Dos meios alternativos de resolução de controvérsias.....   | 474 |
| <b>Artigo 155</b>   |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b> .....  | 484 |
| 155 A prerrogativa sancionatória nas contratações públicas.....   | 485 |
| 155.1 Das infrações relacionadas às contratações públicas .....   | 487 |
| <b>Artigo 156</b>   |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b> .....  | 492 |
| 156 As possíveis sanções aplicáveis a licitantes e contratados.....   | 493 |
| 156.1 Os parâmetros de dosimetria da sanção (§1º do art. 156).....  | 495 |
| 156.2 Da correlação entre as infrações previstas no art. 155 e as sanções estabelecidas no <i>caput</i> do art. 156 (§§2º a 5º do art. 156) ..... | 497 |
| 156.2.1 Da Advertência (§2º do art. 156 da NLLCA).....  | 498 |
| 156.2.2 Da Multa Sancionatória (§3º do art. 156 da NLLCA).....  | 498 |
| 156.2.3 Do Impedimento de Licitar e Contratar (§4º do art. 156 da NLLCA) .....  | 499 |
| 156.2.4 Da Declaração de Inidoneidade (§5º do art. 156 da NLLCA).....   | 499 |
| 156.3 Considerações sobre os efeitos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.....                       | 500 |
| 156.4 Das regras para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade (§6º do art. 156) .....   | 501 |
| 156.5 Da aplicação da multa sancionatória (§§7º e 8º do art. 156).....  | 502 |
| 156.6 Do dever de reparação do dano causado à Administração em razão da infração (§9º do art. 156).....   | 503 |
| <b>Artigo 157</b>   |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b> .....  | 504 |
| 157 Do Processo Sancionador de Rito Simplificado.....   | 504 |
| <b>Artigo 158</b>   |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b> .....  | 507 |

|                                      |  |     |
|--------------------------------------|--|-----|
| 158                                  | Do processo de responsabilização de Rito Ordinário (art. 158, <i>caput</i> , §§1º, 2º e 3º).....                     | 507 |
| 158.1                                | Da prescrição da pretensão sancionatória (§4º do art. 158) .....   | 510 |
| <b>Artigo 159</b>                    |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b> ..... |  | 513 |
| 159                                  | Da apuração e do julgamento conjunto das infrações previstas na NLLCA e na Lei Anticorrupção .....                   | 513 |
| <b>Artigo 160</b>                    |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b> ..... |  | 516 |
| 160                                  | Da desconsideração da personalidade jurídica .....   | 516 |
| <b>Artigo 161</b>                    |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b> ..... |  | 519 |
| 161                                  | Do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)..... | 519 |
| <b>Artigo 162</b>                    |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b> ..... |  | 522 |
| 162                                  | Da multa de mora e da sua conversão em compensatória .....   | 522 |
| <b>Artigo 163</b>                    |  |     |
| <b>Rafael Amorim de Amorim</b> ..... |  | 524 |
| 163                                  | Da reabilitação dos Licitantes e Contratados Infratores .....  | 524 |
| <b>Artigo 164</b>                    |  |     |
| <b>Anderson Sant'Ana Pedra</b> ..... |  | 527 |
| 164                                  | Impugnação e solicitação de esclarecimento (art. 164).....   | 527 |
| 164.1                                | Controle social e mecanismos de contribuição.....  | 527 |
| 164.2                                | Finalidade do enunciado normativo.....   | 528 |
| 164.3                                | Dever fundamental de contribuir com a Administração Pública .....  | 529 |
| 164.4                                | Impugnação ao edital.....  | 530 |
| 164.4.1                              | Impugnação à contratação direta .....  | 530 |
| 164.4.2                              | Direito de petição.....  | 530 |
| 164.4.2.1                            | Anonimato .....  | 532 |
| 164.4.3                              | Ausência de impugnação e convalidação.....   | 533 |
| 164.4.4                              | Impugnação e medida judicial.....  | 533 |
| 164.4.5                              | Impugnação e outras representações perante órgãos de controle.....   | 533 |
| 164.4.6                              | Não impugnação e aceitação tácita .....  | 534 |
| 164.5                                | Pedido de esclarecimento .....   | 535 |
| 164.5.1                              | Garantia constitucional ao direito de informação .....   | 536 |
| 164.5.2                              | Esclarecimento de contratação direta e de contrato administrativo .....  | 537 |
| 164.5.3                              | Esclarecimento da omissão.....   | 537 |
| 164.5.4                              | Recusa ao pedido de esclarecimento.....  | 537 |
| 164.5.5                              | Eficácia vinculante do esclarecimento .....  | 538 |
| 164.6                                | Procedimento e prazo.....  | 538 |
| 164.6.1                              | Resposta e efeito suspensivo .....   | 539 |
| 164.6.1.1                            | Provimento do requerimento.....  | 540 |
| 164.6.1.2                            | Meio de divulgação .....   | 541 |
| 164.6.1.3                            | Resposta específica .....  | 542 |
| 164.6.2                              | Exemplificando a contagem do prazo .....   | 542 |
| 164.6.3                              | Requerimento interposto em desacordo com o art. 164.....   | 542 |
| 164.6.4                              | Competência para julgamento .....  | 543 |
| 164.6.5                              | Provimento e reabertura de prazo.....  | 544 |
| 164.6.6                              | Recurso .....  | 544 |
| 164.6.7                              | Gratuidade .....   | 544 |
| <b>Artigo 165</b>                    |  |     |
| <b>Anderson Sant'Ana Pedra</b> ..... |  | 546 |
| 165                                  | Recursos administrativos (art. 165).....   | 547 |
| 165.1                                | Cabimento .....  | 547 |
| 165.2                                | Tutela recursal: aspectos propedêuticos .....  | 547 |



|             |  |     |
|-------------|--|-----|
| 165.2.1     | Conceito.....  | 547 |
| 165.2.1.1   | Recurso e duplo grau .....                                 | 548 |
| 165.2.2     | Garantia constitucional .....                              | 549 |
| 165.2.3     | Aplicação subsidiária da Lei nº 9.784/1999 .....           | 549 |
| 165.2.3.1   | Demais entes da federação .....                            | 550 |
| 165.2.4     | Aplicação subsidiária do CPC.....                          | 550 |
| 165.2.4.1   | Cabimento de embargos de declaração .....                  | 551 |
| 165.2.4.1.1 | Consequências da interposição.....                         | 552 |
| 165.2.5     | Princípios recursais.....                                  | 552 |
| 165.2.5.1   | Devido processo legal .....                                | 552 |
| 165.2.5.2   | Taxatividade .....   | 552 |
| 165.2.5.3   | Formalismo moderado .....                                  | 552 |
| 165.2.5.3.1 | Fungibilidade.....   | 553 |
| 165.2.5.4   | Verdade real.....  | 553 |
| 165.2.5.5   | Autotutela.....  | 553 |
| 165.2.5.6   | Ampla defesa e contraditório.....                          | 554 |
| 165.2.5.6.1 | Cautelares e contraditório diferido .....                  | 555 |
| 165.2.5.7   | Não surpresa.....  | 555 |
| 165.2.5.8   | Tipicidade recursal moderada .....                         | 555 |
| 165.2.5.9   | Singularidade .....  | 556 |
| 165.2.5.10  | <i>Non reformatio in pejus</i> .....                       | 556 |
| 165.2.5.11  | Gratuidade .....   | 557 |
| 165.3       | Admissibilidade recursal: pressupostos.....                | 557 |
| 165.3.1     | Decisão.....   | 558 |
| 165.3.1.1   | Silêncio administrativo .....                              | 559 |
| 165.3.2     | Legitimidade.....  | 559 |
| 165.3.3     | Interesse recursal e sucumbência .....                     | 559 |
| 165.3.3.1   | Sucumbência.....   | 560 |
| 165.3.3.2   | Discordância sobre o fundamento de decisão favorável ..... | 561 |
| 165.3.4     | Fundamentação (motivação) e dialeticidade .....            | 561 |
| 165.3.5     | Regularidade formal.....                                   | 562 |
| 165.3.6     | Tempestividade .....                                       | 563 |
| 165.3.6.1   | Prazo e contagem .....                                     | 563 |
| 165.3.6.2   | Recurso apresentado fora do prazo .....                    | 564 |
| 165.3.6.3   | Prazo recursal estendido.....                              | 564 |
| 165.3.7     | Pedido .....   | 565 |
| 165.4       | Momento recursal .....                                     | 565 |
| 165.5       | Recurso hierárquico.....                                   | 565 |
| 165.5.1     | Hipóteses de cabimento .....                               | 565 |
| 165.5.1.1   | (In)deferimento em pré-qualificação ou cadastro .....      | 565 |
| 165.5.1.2   | Julgamento das propostas .....                             | 566 |
| 165.5.1.3   | (In)habilitação de licitante .....                         | 566 |
| 165.5.1.4   | Anulação ou revogação de licitação.....                    | 566 |
| 165.5.1.4.1 | Anulação ou invalidação .....                              | 567 |
| 165.5.1.4.2 | Revogação .....  | 567 |
| 165.5.1.5   | Extinção unilateral do contrato.....                       | 568 |
| 165.5.1.5.1 | Invalidação do contrato.....                               | 568 |
| 165.5.2     | Manifestação imediata .....                                | 568 |
| 165.5.2.1   | Desnecessidade de fundamentação .....                      | 569 |
| 165.5.3     | Razões recursais e apreciação em fase única .....          | 570 |
| 165.5.3.1   | Não apresentação das razões .....                          | 570 |
| 165.5.3.2   | Inovação nos fundamentos.....                              | 571 |
| 165.5.3.3   | Inversão de fases .....                                    | 571 |
| 165.5.4     | Processamento .....  | 573 |
| 165.5.4.1   | Realização de diligência.....                              | 574 |
| 165.6       | Pedido de reconsideração .....                             | 574 |
| 165.6.1     | Procedimento de contratação direta .....                   | 574 |
| 165.6.2     | Processamento .....  | 575 |
| 165.7       | Competência recursal.....                                  | 575 |
| 165.8       | Efeitos .....  | 576 |
| 165.9       | Resultado recursal .....                                   | 576 |

## Artigo 166

|                      |     |
|----------------------|-----|
| Anderson Pedra ..... | 578 |
|----------------------|-----|

|                                      |  |            |
|--------------------------------------|--|------------|
| 166                                  | Recurso em face de sanções aplicadas (art. 166).....   | 578        |
| 166.1                                | Regime diferenciado de prazos .....  | 578        |
| 166.2                                | Dilação dos prazos.....  | 578        |
| 166.2.1                              | Prazo impróprio .....  | 579        |
| 166.3                                | Competência para apreciação do recurso .....   | 579        |
| 166.4                                | Aplicação das normas dos arts. 165 e 168.....  | 580        |
| <b>Artigo 167</b>                    |  |            |
| <b>Anderson Pedra .....</b>          |  | <b>581</b> |
| 167                                  | Pedido de reconsideração (art. 167) .....  | 581        |
| 167.1                                | Competência para apreciação do pedido de reconsideração .....  | 581        |
| 167.2                                | Procedimento e prazo.....  | 582        |
| 167.3                                | Reabilitação.....  | 582        |
| 167.4                                | Aplicação das normas dos arts. 165 e 168.....  | 582        |
| <b>Artigo 168</b>                    |  |            |
| <b>Anderson Pedra .....</b>          |  | <b>583</b> |
| 168                                  | Efeitos recursais (art. 168).....  | 583        |
| 168.1                                | Efeito devolutivo.....   | 583        |
| 168.2                                | Efeito suspensivo .....  | 583        |
| 168.2.1                              | Retroatividade benigna.....  | 584        |
| 168.3                                | Trânsito em julgado administrativo.....  | 585        |
| 168.4                                | Auxílio da assessoria jurídica.....  | 585        |
| 168.5                                | Auxílio de outros órgãos técnicos.....   | 587        |
| <b>Artigo 169</b>                    |  |            |
| <b>Rafael Amorim de Amorim .....</b> |  | <b>588</b> |
| 169                                  | Do controle das contratações públicas.....   | 589        |
| 169.1                                | A Gestão de Riscos e os Controles Preventivos (art. 169, <i>caput</i> e §1º).....  | 592        |
| 169.2                                | Do acesso irrestrito a documentos e informações pelos órgãos especializados de controle interno e externo (§2º do art. 169).....                                   | 597        |
| 169.3                                | Dos encaminhamentos a serem adotados em caso de constatação de impropriedades e irregularidades (§3º do art. 169) .....  | 599        |
| <b>Artigo 170</b>                    |  |            |
| <b>Rafael Amorim de Amorim .....</b> |  | <b>602</b> |
| 170                                  | Dos critérios a serem adotados pelos órgãos de controle para realização de trabalhos relacionados à execução da Lei nº 14.133/2021 (art. 170, <i>caput</i> ) ..... | 602        |
| 170.1                                | Das regras a serem observadas pelos órgãos de controle na fiscalização da execução da Lei nº 14.133/2021 (art. 170, <i>caput</i> e §§1º, 2º e 3º).....             | 605        |
| 170.2                                | Da possibilidade de qualquer pessoa representar contra ilegalidade em procedimentos de contratação pública (§4º do art. 170) .....                                 | 606        |
| <b>Artigo 171</b>                    |  |            |
| <b>Rafael Amorim de Amorim .....</b> |  | <b>608</b> |
| 171                                  | Das atividades de fiscalização da execução da Lei nº 14.133/2021 pelos órgãos de controle ( <i>caput</i> do art. 171) .....  | 609        |
| 171.1                                | Da suspensão cautelar do processo licitatório pelos tribunais de contas (§§1º, 2º, 3º e 4º do art. 171).....   | 611        |
| <b>Artigo 172 (VETADO).....</b>      |  | <b>613</b> |
| <b>Artigo 173</b>                    |  |            |
| <b>Rafael Amorim de Amorim .....</b> |  | <b>613</b> |
| 173                                  | O dever das Escolas de Contas de promover ações de capacitação em matéria de contratação pública .....   | 613        |
| <b>Artigo 174</b>                    |  |            |
| <b>Marcos Nóbrega .....</b>          |  | <b>615</b> |
| 174                                  | O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).....   | 616        |
| 174.1                                | Do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (§1º do art. 174) .....   | 617        |
| 174.2                                | Das informações que constarão do PNCP (§2º do art. 174) .....  | 617        |
| 174.3                                | Das funcionalidades do PNCP (§3º do art. 174) .....  | 618        |

|   |   |     |
|---|---|-----|
| 174.4                                       | O PNCP e o formato de dados abertos (§4º do art. 174).....  | 619 |
| <b>Artigo 175</b>                           |   |     |
| <b>Marcos Nóbrega</b> .....                 |   | 621 |
| 175   | Da possibilidade de instituir sítios eletrônicos oficiais complementares .....  | 621 |
| 175.1                                       | Do uso de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado (§1º do art. 175).....  | 621 |
| 175.2                                       | Da publicação complementar do extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação local (§2º do art. 175).....   | 622 |
| <b>Artigo 176</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 623 |
| 176   | Da aplicação diferida de partes da Lei nº 14.133/2021 aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes.....   | 623 |
| 176.1                                       | Da aplicação diferida das regras relativas à gestão de pessoas (inciso I do art. 176).....  | 624 |
| 176.2                                       | Da aplicação diferida da obrigatoriedade da licitação sob a forma eletrônica (inciso II do art. 176) .....  | 625 |
| 176.3                                       | Da aplicação diferida das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial (inciso III e parágrafo único do art. 176) .....  | 626 |
| <b>Artigo 177</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 628 |
| 177   | Da priorização da tramitação de processos relativos à aplicação das normas gerais de licitação e contratação.....   | 628 |
| <b>Artigo 178</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 629 |
| 178   | Dos crimes em licitações e contratos administrativos .....  | 631 |
| <b>Artigo 179</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 632 |
| 179   | Da possibilidade de licitação na modalidade diálogo competitivo para contratação de concessão de serviço público e de concessão de serviço público precedida da execução de obra pública..... | 632 |
| <b>Artigo 180</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 633 |
| 180   | Da possibilidade de licitação na modalidade diálogo competitivo para contratação de Parceria Público-Privada .....  | 633 |
| <b>Artigo 181</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 634 |
| 181   | A centralização das contratações públicas .....   | 634 |
| 181.1                                       | A constituição de consórcios públicos para a instalação de centrais de compras (Parágrafo único do art. 181) .....  | 636 |
| <b>Artigo 182</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 637 |
| 182   | A atualização dos valores previstos na Lei nº 14.133/2021 .....   | 637 |
| <b>Artigo 183</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 639 |
| 183   | Da contagem dos prazos previstos na Nova Lei de Licitações .....  | 639 |
| <b>Artigo 184</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 642 |
| 184   | Da aplicação da Lei nº 14.133/2021 a outras espécies de ajustes firmados pela Administração Pública .....   | 642 |
| <b>Artigo 185</b>                           |   |     |
| <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> ..... |   | 643 |

|                                  |  |     |
|----------------------------------|--|-----|
| 185                              | Dos crimes em licitações e contratos administrativos no âmbito das empresas estatais .....   | 643 |
| <b>Artigo 186</b>                |  |     |
|                                  | <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> .....  | 644 |
| 186                              | Da aplicação subsidiária da Nova Lei de Licitações a leis específicas de licitação e contratos .....   | 644 |
| <b>Artigo 187</b>                |  |     |
|                                  | <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> .....  | 645 |
| 187                              | Da aplicação dos regulamentos editados pela União aos demais entes da federação.....   | 645 |
| <b>Artigo 188 (VETADO)</b> ..... |  |     |
| <b>Artigo 189</b>                |  |     |
|                                  | <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> .....  | 646 |
| 189                              | Da recepção expressa da legislação correlata de licitação e contrato e dos regulamentos pelo novo regime de contratação pública nacional ..... | 646 |
| <b>Artigo 190</b>                |  |     |
|                                  | <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> .....  | 648 |
| 190                              | Da irretroatividade das regras de regência do contrato administrativo previstas na NLLCA.....  | 648 |
| <b>Artigo 191</b>                |  |     |
|                                  | <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> .....  | 649 |
| 191                              | Da transição do regime tradicional para o da Nova Lei de Licitações.....   | 649 |
| 191.1                            | Da incomunicabilidade entre os regimes de contratação antigo e o da NLLCA (§2º do art. 191).....   | 651 |
| 191.2                            | Da congruência entre o regime de contratação e o de execução contratual (§1º do art. 191).....   | 651 |
| 191.3                            | Da data limite para contratações fundadas no regime tradicional.....   | 652 |
| <b>Artigo 192</b>                |  |     |
|                                  | <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> .....  | 654 |
| 192                              | Da regência dos contratos relativos a imóveis pertencentes a entes de direito público da Administração Pública federal .....                   | 654 |
| <b>Artigo 193</b>                |  |     |
|                                  | <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> .....  | 655 |
| 193                              | Da revogação do antigo regime de contratação pública nacional .....  | 655 |
| <b>Artigo 194</b>                |  |     |
|                                  | <b>Rafael Sérgio Lima de Oliveira</b> .....  | 656 |
| 194                              | Da vigência da Nova Lei de Licitações .....  | 656 |
| SOBRE OS AUTORES.....            |  | 657 |

### **Anderson Sant'Ana Pedra**

Advogado e Consultor (Anderson Pedra Advogados). Procurador do Estado do Espírito Santo. Pós-doutor em Direito pela Universidade de Coimbra. Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor de Direito Constitucional e Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória (FDV/ES). Membro Fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP).

### **Cristiana Fortini**

Professora da UFMG e da Faculdade Milton Campos. Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Diretora Jurídica da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig). Professora Visitante da Universidade de Pisa. *Visiting Scholar* na George Washington. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

### **Christianne de Carvalho Stroppa**

Professora, Doutora e Mestre pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora de cursos de Especialização no COGEAE/PUCSP, na Faculdade Damásio de Jesus, na Faculdade CERS e na Faculdade Baiana de Direito. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Procuradora na Universidade de São Paulo (USP). Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP), do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e do Instituto Nacional de Contratação Pública (INCP). Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública.

### **Daniel Barral**

Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU). Mestre em Direito Público pela Universidade Nova de Lisboa. Especialista em Direito Público pela Universidade Anhanguera (Uniderp) e em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É Membro do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN) e do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP). Professor na área de licitações e contratos administrativos.

### **Felipe Boselli**

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados. Sócio da Boselli Licitações. Secretário-Geral do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (IDASC). Autor de diversos livros e artigos. Professor na área de contratações públicas em todo o País.

### **Hamilton Bonatto**

Procurador do Estado do Paraná. Atua junto à Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia da PGEPR. Graduado em Engenharia Civil. Licenciatura Plena em Matemática. Especialista em Direito Constitucional, em Advocacia Pública, em Ética e Educação e em Construção de Obras Públicas. Mestre em Planejamento e Governança.

### **Marcos Nóbrega**

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor da Faculdade de Direito do Recife (UFPE). Conselheiro Substituto do TCE-PE. *Visiting Scholar* na Harvard Law School e no MIT.

### **Mariana Magalhães Avelar**

Mestre e Doutoranda em Direito e Administração Pública pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde atuou como professora voluntária. Pesquisadora visitante no Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law, em Heidelberg, e na Goethe Universität, em Frankfurt am Main. Especialista em Gestão e Finanças pela Fundação Dom Cabral (FDC). Professora da pós-graduação da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG (ESA), do MBA de Licitações e Contratos, bem como de cursos *in company* voltados às estatais pelo Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG) e do MBA de Infraestrutura, Concessões e PPPs da PUC Minas.

### **Rafael Amorim de Amorim**

Consultor Legislativo da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados (área VIII - Direito Administrativo e Administração Pública), sendo um dos responsáveis pela consultoria institucional prestada aos parlamentares na tramitação das proposições que originaram o novo marco legal das contratações públicas. Advogado e administrador. Mestre em Direito.

### **Rafael Sérgio Lima de Oliveira**

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito e Especialista em Direito Público. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) e Fundador do Portal L&C ([licitacaocontrato.com.br](http://licitacaocontrato.com.br)).

### **Tatiana Camarão**

Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Assessora Técnica Especializada da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo. Professora de Direito Administrativo.